



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social necessita manter a oferta do benefício eventual de auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do Município.

Para atender essa demanda, faz-se necessária a aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene essenciais, destinadas às famílias que se encontram temporariamente impossibilitadas de suprir suas necessidades básicas de subsistência.

A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua das cestas básicas durante o período de vigência da ata de registro de preços, permitindo que a Administração Municipal realize os atendimentos de forma imediata e eficiente sempre que constatada a necessidade, conforme os critérios estabelecidos pela política municipal de assistência social e pela Lei Municipal nº 1.606/2021.

Dessa forma, busca-se garantir o atendimento regular dos beneficiários, evitando



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

descontinuidade na prestação do auxílio alimentação e assegurando condições mínimas de segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação é motivada pela necessidade de assegurar a execução do benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.606/2021, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, permitindo o atendimento de necessidades urgentes e temporárias relacionadas ao acesso à alimentação adequada. O fornecimento desses itens contribui diretamente para a redução dos impactos decorrentes da insuficiência de renda, promovendo melhores condições de subsistência, saúde e dignidade às famílias beneficiadas.

Além disso, a contratação possibilita que o Município cumpra sua função institucional de proteção social básica, garantindo suporte às famílias em momentos de vulnerabilidade, especialmente àquelas compostas por crianças, idosos, gestantes, nutrizes e pessoas com deficiência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício, permitindo contratações conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Portanto, a contratação é indispensável para garantir a continuidade da política pública de assistência social, assegurando o atendimento tempestivo das famílias que necessitam do benefício eventual de auxílio alimentação, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da segurança alimentar e da proteção social.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social	Andreia Ines Schack

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das necessidades da Administração Pública e dos beneficiários do programa social.

4.1 Requisitos Gerais

- a) O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.606/2021;
- b) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro dos padrões de comercialização estabelecidos pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- c) Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega;
- d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, sem sinais de violação, umidade, amassamentos, ferrugem, perfurações, rasgos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade;
- e) Os itens de higiene e limpeza deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;
- f) Os produtos deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos fiscalizadores competentes.

4.2 Requisitos de Composição das Cestas



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- a) As cestas básicas deverão ser entregues montadas e embaladas em saco plástico transparente resistente ou outro material equivalente que permita a conferência visual dos itens;
- b) A composição das cestas deverá obedecer integralmente às especificações, quantidades e características definidas no Termo de Referência;
- c) Não serão aceitos produtos com peso, volume ou características inferiores às especificadas;
- d) Não será permitida a substituição de itens sem prévia autorização formal da Administração;
- e) Em caso de descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade comprovada de algum produto, eventual substituição somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização do contrato, devendo o item substituto possuir qualidade equivalente ou superior.

4.3 Requisitos de Entrega

- a) As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- c) A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro urbano do Município de Porto Vitória/PR;
- d) Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, mão de obra e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada;
- e) O recebimento dos produtos ocorrerá provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação da conformidade dos itens entregues;
- f) A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.4 Requisitos de Qualidade

- a) Os gêneros alimentícios deverão possuir características compatíveis com produtos de primeira linha comercial;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- b) Os alimentos deverão apresentar aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos do produto, sem indícios de deterioração ou contaminação;
- c) Não serão aceitos produtos vencidos, próximos ao vencimento, adulterados, deteriorados ou que apresentem qualquer condição inadequada para consumo;
- d) A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos produtos por meio da identificação dos lotes e fabricantes.

4.5 Requisitos de Habilitação

- a) Comprovação de inscrição e regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho;
- d) Atendimento às demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que possível, os produtos deverão possuir embalagens recicláveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada;
- b) A contratada deverá adotar práticas que reduzam desperdícios durante o transporte e armazenamento dos produtos;
- c) Os resíduos eventualmente gerados durante o processo de entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

4.7 Requisitos de Garantia e Responsabilidade

- a) A contratada será responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou qualquer desconformidade identificada pela fiscalização;
- b) A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratante;
- c) A contratada responderá integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento dos produtos.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social com base no histórico de atendimentos realizados nos exercícios anteriores, na demanda atualmente identificada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e na necessidade de manutenção do benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.606/2021.

Considerou-se, ainda, a possibilidade de variações na demanda decorrentes do agravamento temporário das condições socioeconômicas das famílias atendidas, bem como a necessidade de garantir o atendimento contínuo durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de benefício destinado ao atendimento de situações de vulnerabilidade social, cuja ocorrência não pode ser prevista com exatidão, os quantitativos foram estimados de forma a assegurar margem suficiente para atendimento das necessidades da Administração, sem representar obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

Dessa forma, foram estimadas as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
01	Cesta Básica Grande	350 unidades
02	Cesta Básica Pequena	200 unidades

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Os quantitativos apresentados representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da ata, não constituindo compromisso de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as contratações de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas existentes no mercado para atendimento da necessidade de



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

concessão do benefício eventual de auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Durante a análise, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

Alternativa 1 – Concessão de auxílio financeiro ou cartão alimentação:

Consiste na disponibilização de valor financeiro diretamente ao beneficiário, por meio de cartão magnético, vale-alimentação ou transferência de recursos.

Embora essa modalidade ofereça maior autonomia às famílias beneficiadas, sua implementação exige estrutura administrativa específica para gestão, controle, fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos, além de eventual contratação de empresa especializada para operacionalização do benefício. Ademais, a legislação municipal vigente prevê a concessão do benefício eventual por meio de auxílio alimentação materializado em cestas básicas, tornando necessária eventual adequação normativa para adoção dessa solução.

Alternativa 2 – Aquisição direta de gêneros alimentícios de forma individualizada:

Consiste na aquisição separada dos itens alimentícios e de higiene para posterior montagem das cestas pela Administração Municipal.

Apesar de possibilitar maior controle sobre cada produto adquirido, essa alternativa demandaria espaço físico adequado para armazenamento, mão de obra para montagem das cestas, controle individualizado dos estoques e maior complexidade operacional, aumentando custos indiretos e riscos de perdas, vencimentos e deterioração dos produtos.

Alternativa 3 – Aquisição de cestas básicas prontas mediante Registro de Preços:

Consiste na contratação de fornecedor responsável pelo fornecimento das cestas básicas já montadas, contendo todos os itens especificados pela Administração, com entregas realizadas de forma parcelada conforme a demanda.

Essa alternativa apresenta maior eficiência operacional, reduzindo atividades administrativas relacionadas ao armazenamento, controle de estoque e montagem dos kits. Além disso, permite maior agilidade no atendimento das famílias beneficiárias, garantindo pronta disponibilidade dos itens quando necessário.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, característica dos benefícios eventuais da assistência social. O sistema permite que a Administração realize aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando aquisições excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para o Município é a realização de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

A escolha fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, uma vez que o modelo possibilita ampla competitividade entre fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa, redução de custos administrativos, flexibilidade na gestão dos quantitativos e atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Além disso, o fornecimento das cestas já montadas reduz significativamente a necessidade de estrutura operacional por parte da Administração, permitindo que os recursos humanos e materiais sejam direcionados às atividades finalísticas da política de assistência social.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade identificada.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços a ser realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal aplicável, utilizando parâmetros que reflitam os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Para a formação do valor estimado, poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, os seguintes parâmetros: contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, banco de preços públicos, pesquisa direta com fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação.

Considerando que a presente contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos informados representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da ata, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

O valor estimado da contratação será apurado após a conclusão da pesquisa de preços, mediante elaboração do respectivo mapa comparativo, que integrará os autos do processo licitatório e servirá de base para definição do valor máximo aceitável da contratação.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Dessa forma, a estimativa de preços observará os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Valor estimado da contratação: R\$ 142.384,00 (valor final a ser definido após a conclusão da pesquisa de preços e elaboração do mapa de apuração).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios e itens de higiene essenciais, destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

As cestas deverão ser fornecidas já montadas, embaladas adequadamente e em conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas definidas pela Administração, garantindo a padronização dos produtos e a agilidade no atendimento das demandas sociais.

A contratação será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria requisitante. Esse modelo proporciona maior eficiência administrativa, evita a formação de estoques desnecessários, reduz riscos de perdas por vencimento e possibilita melhor gestão dos recursos públicos.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral das cestas básicas, incluindo a aquisição dos produtos, montagem, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, condições de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada permitirá a continuidade da execução da política pública de assistência social, assegurando atendimento célere e eficiente às famílias beneficiárias, promovendo a segurança alimentar, a proteção social e a garantia das condições mínimas de subsistência, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.606/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição das cestas básicas por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, reunindo economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e capacidade de resposta às demandas variáveis decorrentes da concessão dos benefícios eventuais.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada com fornecimento parcelado, em razão da natureza da demanda e da necessidade de atendimento ao longo de todo o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

O parcelamento da execução mostra-se técnica e economicamente viável, pois possibilita que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação dos quantitativos efetivamente demandados.

Além disso, essa forma de contratação proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria requisitante sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados em um único momento.

Dessa forma, o fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a eficiência da contratação, a economicidade dos recursos públicos e o atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência da ata de registro de preços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que assegurem a efetiva execução da política pública de assistência social voltada ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Garantir a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.606/2021;
- Assegurar o atendimento tempestivo das famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo os impactos decorrentes da insegurança alimentar;
- Promover o acesso a alimentos e itens básicos de higiene, contribuindo para a melhoria das condições de subsistência e qualidade de vida das famílias beneficiárias;
- Fortalecer as ações de proteção social básica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS;
- Proporcionar maior eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e evitando desperdícios de recursos públicos;



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- Reduzir custos operacionais relacionados ao armazenamento, controle de estoque e montagem de cestas pela Administração Municipal, uma vez que os kits serão fornecidos prontos para distribuição;
- Garantir maior agilidade na disponibilização do benefício às famílias atendidas, especialmente em situações emergenciais ou de vulnerabilidade temporária;
- Assegurar a aquisição de produtos com qualidade adequada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e dignidade da pessoa humana.

Assim, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da política municipal de assistência social, garantindo proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a segurança alimentar e nutricional da população beneficiária.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à condução do processo licitatório e à gestão contratual.

Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, observando-se as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A Secretaria requisitante deverá estabelecer os procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência e distribuição das cestas básicas, bem como definir os fluxos de controle e acompanhamento da execução contratual.

Não se verifica a necessidade de realização de capacitação específica dos servidores envolvidos, uma vez que as atividades de gestão e fiscalização contratual estão inseridas nas atribuições ordinárias dos agentes designados e a Administração já dispõe de estrutura adequada para acompanhamento da execução do objeto.

Também não há necessidade de adequações físicas, estruturais ou tecnológicas por parte da Administração para viabilizar a execução da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem ou condicionem a execução do objeto pretendido.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outras contratações para sua adequada execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potencial de impacto ambiental considerado baixo, uma vez que seu objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza destinados à composição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entretanto, mesmo tratando-se de uma contratação de baixo impacto ambiental, identificam-se alguns aspectos que merecem atenção, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, ao consumo de recursos naturais utilizados nos processos produtivos e à emissão de gases decorrentes das atividades de transporte e logística necessárias para o fornecimento das cestas básicas.

Os principais impactos ambientais associados à contratação são:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, metálicas, cartonadas e de papel utilizadas no acondicionamento dos produtos;
- Consumo de recursos naturais empregados na fabricação, processamento, embalagem e distribuição dos produtos;
- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega;
- Possível geração de desperdícios em caso de armazenamento inadequado ou perda da validade dos produtos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração e a futura contratada deverão observar, sempre que possível, as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorizar produtos que possuam embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental;
- Adotar boas práticas logísticas que contribuam para a otimização das entregas e redução do consumo de combustíveis;
- Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de conservação, evitando perdas, deterioração e desperdícios;
- Promover a conscientização quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens após o consumo dos produtos;
- Observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- Sempre que possível, incentivar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e de distribuição.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e compatíveis com a atividade pretendida, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- 1 - **Viável**;
 2 - **Viável com restrições**; ou
 3 - **Inviável**

14.1 JUSTIFICATIVA

Com base nos levantamentos realizados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, mostrando-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que alia simplicidade operacional, ampla competitividade, flexibilidade de contratação e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A escolha dessa solução foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.606/2021, assegurando atendimento ágil e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que proporciona maior controle administrativo e melhor gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto da eficácia, a solução escolhida permite que a Administração disponha de cestas básicas padronizadas e prontamente disponíveis para distribuição, assegurando o atendimento das demandas dentro dos prazos necessários e com a qualidade previamente estabelecida.

Quanto à efetividade, a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos da política pública de assistência social, promovendo a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias, reduzindo os impactos da vulnerabilidade socioeconômica e fortalecendo as ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

No que se refere à eficiência, o fornecimento das cestas básicas já montadas elimina a necessidade de aquisição individualizada dos produtos, armazenamento prolongado, controle de estoque detalhado e montagem dos kits pela Administração, reduzindo custos operacionais, racionalizando procedimentos e permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Sob a ótica da economicidade, o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e assegurando melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, estando prevista no Plano de Contratações Anual, bem como às diretrizes da política pública de assistência social, contribuindo para a concretização dos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social, da eficiência administrativa e do interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e recomendável, devendo ser dada continuidade aos procedimentos necessários para a realização do processo licitatório e posterior formalização da Ata de Registro de Preços.

14. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Maria Eduarda de Moura Dias Servidora Responsável pela Elaboração do ETP Matrícula: 16094</p> <p>Porto Vitória/PR, 03 de junho de 2026.</p>	<p>Andreia Ines Schack Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social Matrícula: 16039</p> <p>Porto Vitória/PR, 03 de junho de 2026.</p>

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 03/06/2026 às 11:55:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 03/06/2026 às 15:40:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GXV-YZM-4OD-W0D